



07.1.065-27/05/10.  
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 n5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

## INDICAÇÃO

187/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 876/Dado  
Campo Mourão, 18/05/10 Horas 13:41

Elías  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>18</u> / <u>05</u> / <u>10</u>
 PRESIDENTE

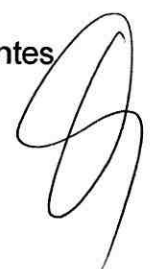
O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL - NELSON JOSÉ TURECK**, providencie a implantação de uma boca de lobo para a recepção de águas oriundas de precipitações pluviométricas na Avenida Comendador Norberto Marcondes, esquina com a Rua Mato Grosso, área central deste Município.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando as constantes reclamações de moradores nas proximidades do local indicado.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 17 de maio de 2010.

  
**DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**  
Vereador PMDB







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/05/2010.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	876	/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº		/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº		/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		/2010
<input type="checkbox"/> Requerimento		/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº		/2010
<input type="checkbox"/> Outros		/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº		/2010

AUTOR (ES): Dr. Geraldo

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 21/05/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391